

EDITAL Nº 014/2023 - LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO PROJETO " DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA "

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública **a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador** doutor para o Projeto "DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A ESCLEROSE LATERAL AMIOTRÓFICA".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores com Doutorado em Fisioterapia ou área afim.
- 1.2. As inscrições serão gratuitas.
- 1.3. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.4. O presente Edital tem a validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.6. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora. Esta Banca é composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:
 - a) Ana Raquel Rodrigues Lindquist, pesquisadora do LAIS/UFRN;
 - b) Danilo Alves Pinto Nagem, pesquisador do LAIS/UFRN;
 - c) Luciana Protásio de Melo, pesquisadora do LAIS/UFRN.
- 1.7. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento das normas dispostas neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.





- 1.8. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.9. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.10. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação, relacionadas ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço https://lais.huol.ufrn.br/, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.11. Ao se inscrever no presente processo seletivo, o candidato autoriza que seus dados pessoais sejam tratados pela UFRN, desde que esse tratamento se dê apenas para garantir o bom deslinde da seleção e da contratação dos aprovados.
- 1.12. Os candidatos estudantes/discentes não podem acumular bolsa na UFRN e/ou na Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura Funpec.
- 1.13. Os candidatos não podem acumular mais de 02 (duas) bolsas em projetos executados simultaneamente.
- 1.14. Os candidatos Servidores da UFRN devem observar se a soma de todos os valores a título de remuneração, bolsas, retribuições pecuniárias, pensão, proventos de aposentadoria, salário ou qualquer outra espécie remuneratória fica abaixo do limite previsto no Art. 37, XI da Constituição Federal de 1988, conforme determina o Art. 147, IIIº da Resolução Conjunta 001/2022 CONSEPE/CONSAD e o Art. 7º §4º do Decreto 7423/2010.
- 1.15. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.16. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail "editais@lais.huol.ufrn.br".

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, desenvolver atividades de pesquisa com foco no gerenciamento e condução de projetos de pesquisa relacionados ao RevELA, em especial ao desenvolvimento de órtese de membro superior para pessoas com ela, teste de viabilidade e usabilidade do Autonomus e projetos relacionados à qualidade de vida de cuidadores de pessoas com ELA.





- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mensais, a qual poderá durar até a data final da vigência do projeto.
- 2.3. O candidato deve ter disponibilidade para cumprimento de até 40 (quarenta) horas semanais, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN nem contraprestação de serviço, e não dará direito a férias, a licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito da UFRN em Natal/RN, podendo ocorrer reuniões ou missões em outras localidades.
- 2.7. Para os fins do art. 151 da Resolução Conjunta 001/2022 CONSEPE/CONSAD ficam vedadas:
 - a) A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação e pós-graduação;
 - b) A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;
 - c) A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;
 - d) A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;
 - e) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;
 - f) VI A concessão de bolsas a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade do coordenador e vice-coordenador do projeto.
- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.

3. DAS INSCRIÇÕES





- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital, e deverão ser efetuadas pelo candidato, através da Plataforma de Processos Seletivos do LAIS, disponível no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/, devendo o candidato submeter os documentos conforme ANEXO II.
- 3.2. Para enviar a documentação, o candidato deverá enviar até 5 (cinco) arquivos, em formato digital "PDF", de até 4MB cada.
- 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
- 3.4. Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação enviada por outro meio que não seja a Plataforma de Processos Seletivos do LAIS ou fora do prazo constante no ANEXO I.
- 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última (a de maior numeração).

4. DOS REQUISITOS

4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa;
 - b) Participar em reuniões, eventos e outras agendas relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado;
 - c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com planejamento e execução de pesquisa/ações na área de Fisioterapia Neurológica aplicada a pacientes com ELA;
 - d) Planejar e executar atividades de pesquisa e extensão relacionadas à saúde da pessoa com ELA e cuidadores;
 - e) Contribuir com a produção técnico-científica relacionada ao Projeto;
 - f) Testes de recursos de tecnologia assistiva para pessoas com ELA;





- g) Desenvolver atividades de pesquisa com foco na coleta, tratamento e interpretação de dados eletromiográficos;
- h) Formatar e organizar livro sobre o projeto / tecnologias para ELA.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo consiste na análise da documentação comprobatória enviada no período constante no **ANEXO II**, que possui caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2. A distribuição da pontuação está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 6.3. Será considerado eliminado do certame, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no **ANEXO II** ou não alcançar as pontuações mínimas nele indicadas.
- 6.4. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado do Processo Seletivo diretamente à Banca Examinadora, através do endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br, por meio da Área do Candidato, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.5. Os resultados serão divulgados no endereço https://selecoes.lais.huol.ufrn.br/ e publicados na página https://lais.huol.ufrn.br/.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

NFC = FU

Em que: FU corresponde à nota final da Fase Única.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
 - a) Tempo de experiência profissional como Fisioterapeuta;
 - b) Tempo de experiência profissional como docente.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS https://lais.huol.ufrn.br/ conforme data prevista no ANEXO I deste edital





7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 03 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luciana Protásio de Melo

Membro da Banca Examinadora





ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	04/07/2023 a 08/07/2023
Envio da documentação comprobatória	04/07/2023 a 08/07/2023
Resultado Preliminar	14/07/2023
Interposição de Recursos	15/07/2023
Resultado Final do Processo Seletivo	20/07/2023





ANEXO II Critérios de avaliação da Análise Documental

1. A pontuação na Fase Única deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida nos quadros abaixo:

Itens Considerados (Currículo Lattes e Documentação Comprobatória) Fase 1	Pontos
Diploma de conclusão do curso de doutorado na área de Fisioterapia ou área afim (frente e verso)	Obrigatório. Eliminatório.
Currículo Lattes completo e atualizado;	Obrigatório. Eliminatório.
Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso);	Obrigatório. Eliminatório.
Documentos que comprovem participação em projetos de pesquisa na área de reabilitação e afins	Obrigatório. Eliminatório. Classificatório. 0,40 pontos por semestre.
(Essa experiência pode ser comprovada por meio de declaração assinada pela coordenação do Projeto ou pelo supervisor das	(Limitado a 5 semestres)
atividades realizadas. Nesta declaração, deverá constar o período no qual as atividades foram desenvolvidas.)	Pontuação mínima requerida: 0,40 pontos
Artigos publicados em periódicos nacionais ou internacionais em área relacionada à temática do edital;	Classificatório. 0,5 pontos por item.
	(Limitado a 5 artigos)
	Pontuação mínima requerida: 2,0 pontos
Artigos publicados em conferências nacionais ou internacionais em área relacionada à temática do edital;	Classificatório. 0,10 pontos por item.
	(Limitado a 5 artigos)
	Pontuação mínima requerida: 0,5 pontos
Apresentação de trabalhos acadêmicos em eventos (colóquio, conferência, congresso, seminário e/ou simpósio) nacionais ou internacionais;	Classificatório. 0,1 ponto por item.
	(Limitado a 5 artigos)
	Pontuação mínima requerida: 0,5 pontos





Documentos que comprovem experiência profissional como fisioterapeuta ou docente nas áreas relacionadas a este edital (Fisioterapia, reabilitação, tecnologias assistivas, neurologia).

(Essa experiência pode ser comprovada através da CTPS ou declaração de superior imediato devidamente assinada. Nesta declaração, deverá constar o período no qual as atividades foram desenvolvidas).

Classificatório.

3 pontos para cada 6 meses de experiência comprovada.

Natal/RN, 03 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Luciana Protásio de Melo Membro da Banca Examinadora

Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: EDITAL Nº 014_2023 - Pesquisador Doutor - ELA

Criado por: Aleuda Santos Oliveira (***.176.574-**) em 3 de Julho de 2023 às 16:45

 $\textbf{Nome do Arquivo Original:} \qquad \text{EDITAL N} \circ 014_2023 - \text{Pesquisador Doutor - ELA.pdf}$

Md5 Checksum do Arquivo Original: 06947bf8fe5ecaca0d0a16030525b8d7



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA PROTASIO DE MELO**, **CPF:** ***.766.534-**, em 3 de Julho de 2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://docs.lais.ufrn.br/, informando o código verificador **C9E239A0** e o código CRC **3F19C561**.